



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

**LEI N° 918**, de 10 de julho de 1998.

### **Abre Crédito no Orçamento Vigente e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1°.** Fica aberto no Orçamento de 1998, um crédito especial com a seguinte dotação:

02.00.0	Prefeitura Municipal de Mantena
02.09.0	Dept. de Agricultura
04.00.000.0	Agricultura
04.14.000.0	Produção Vegetal
04.14.078.0	Mecanização Agrícola
0.01.51	Aquisição de Material Permanente
4000.00	Despesa de Capital
41.20.00	Equipamentos Material Permanente
	R\$ 44.000,00

**Art.2°.** Os recursos da dotação instituída serão proveniente do prodesa – Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário Patrulha Agrícola do Ministério e do Abastecimento.

**Art.3°.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 10 de julho 1998. 55° de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho**  
Prefeito Municipal

**Darli Vieira**  
Secretário de Administração

Livro n° 10  
Publicada em 10/07/1998  
Reg. às fls. n° 51